



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano 2008, Número 162

Divulgação: quarta-feira, 3 de dezembro de 2008

Publicação: quinta-feira, 4 de dezembro de 2008

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito
Presidente

Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes
Vice-Presidente

Ministro Felix Fischer
Corregedor-Geral Eleitoral

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Gestão da Informação

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Fone/Fax: (61) 3316-3468
cedip@tse.gov.br

Sumário

DIRETORIA-GERAL	1
Atos do Diretor-Geral.....	1
Portaria.....	1
CORREGEDORIA ELEITORAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento II ..	1
Intimação.....	1
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções	1
Acórdão.....	1
Intimação.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria nº 843

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, resolve

Comunicar que não haverá expediente no dia 8 de dezembro corrente, por força do disposto no art. 62, IV, da Lei nº 5.010, de 1966, com redação dada pela Lei nº 6.741, de 5 de dezembro de 1979.

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento II

Intimação

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA Nº 29/2008 SEPROC2

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 26806 SÃO PAULO-SP
RECORRENTE: TRANSPARÊNCIA BRASIL
ADVOGADOS : FERNANDO NEVES DA SILVA e Outros
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PT - PCdoB
ADVOGADAS : MARIA DE LURDES DOS SANTOS e Outra
Ministro Fernando Gonçalves
Protocolo: 16828/2006

Fica aberta vista à Recorrente, por seus advogados, conforme despacho exarado pelo Exm.º Sr. Ministro Fernando Gonçalves, adiante transcrito:

“R. hoje.

Defiro o pedido de fls.220 por cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2008.

Ministro Fernando Gonçalves

Relator”

MARCO AURÉLIO NETO

Secretário Judiciário Substituto

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

Acórdão

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 551 / 2008

ACÓRDÃO

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 2.424 – CLASSE 1ª – CUIABÁ – MATO GROSSO.

Relator: Ministro Marcelo Ribeiro.

Agravante: Walter Machado Rabello Junior.

Advogados: Alan Emanuel Cavalcante Trajano e outros.

Agravado: Ministério Público Eleitoral.